



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 06/02/2024

## Notícia de Fato - NF

# 1.11.000.000082/2024-39

Volume I

Resumo:

Caso Pinheiro. Tutela coletiva. Processo IPHAN nº 01403.000333/2023-63. Pedido de tombamento de área afetada pela Braskem, em Maceió (AL). Requer agendamento de audiência com o MPF para tratar da viabilidade do assunto com as partes interessadas.

Partes:

INTERESSADO - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - 17A SR

REPRESENTANTE - LILIA FRANCELINO DA SILVA

Distribuição:

PR-AL - 06/02/2024 - PR-AL - 7º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

11846 - Moradia (Garantias Constitucionais/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

MACEIÓ - AL

Movimentado para:

06/02/2024 - PR-AL/GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM



MINISTÉRIO DA CULTURA  
 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
 Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas

**Ofício Nº 3/2024/IPHAN-AL-IPHAN**

Ao  
 Ministério Público Federal  
 À Sra. JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA  
 Procuradora Federal  
 Av. Juca Sampaio, 1800, Barro Duro  
 CEP.: 57045365 - Maceió/AL

**Assunto: Pedido de Tombamento da área afeta pela Braskem em Maceió/AL.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01403.000333/2023-63.

Senhora Procuradora,

1. Em atenção à Carta (SEI 4757215) direcionada a esta Superintendência, subscrita por diversas entidades representativas de moradores e ex-moradores das áreas afetadas pela mineração da empresa Braskem, que solicita o "Tombamento Provisório da área de risco decretada pela Defesa Civil de Maceió" por este Instituto, informo a abertura do procedimento.
2. Dessa forma, enfatizamos que a necessidade de que as demolições realizadas da empresa Braskem - cuja atividade passa por avaliação específica por parte deste Instituto por meio do processo SEI! 01403.000273/2023-89 - devem se restringir aos casos de efetiva emergencialidade, sob risco de perda irreversível de bens que poderão vir ser acautelados pelo IPHAN no âmbito desta instrução de tombamento.
3. Considerando a situação fática acima explanada, venho através do presente expediente, dar ciência do supracitado pedido a esta promotoria, ao tempo em que solicitamos espaço em sua agenda para audiência com o fito de tratar sobre a viabilidade do assunto em questão junto com este instituto, o Ministério público e as partes interessadas.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
**João Ademar Sena Alves Júnior**  
 Superintendente do IPHAN-AL

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ADEMAR SENA ALVES JÚNIOR, Superintendente do**



IPHAN-AL, em 04/01/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5005227** e o código CRC **95F448BE**.

Rua Sá e Albuquerque, nº 157 - Bairro Jaraguá, Maceió. CEP 57022-180  
Telefone: (82) 3512-4943 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00000171/2024 PROTOCOLO ELETRÔNICO nº 3-2024**

---

Signatário(a): **JOSIEL LUIZ DA SILVA**

Data e Hora: **08/01/2024 13:11:00**

Autenticado com login e senha

---

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 062b6f75.08ee4fc7.06674876.9b3d4a7e

Maceió, 25 de setembro de 2023.

Ao Superintendente do IPHAN  
Sr. João Ademar Sena Alves Júnior

Senhor Superintendente,



Vimos através desta carta solicitar ao IPHAN o Tombamento Provisório da área de risco decretada pela Defesa Civil de Maceió, como área afetada pela empresa Mineradora Braskem S.A., compreendida pelo bairro do Mutange e parte dos bairros de Bebedouro, Bom Parto, Pinheiro e Farol.

O motivo que nos traz a esse pedido baseia-se no fato de que se trata do maior desastre socioambiental, em área urbana e em curso no Brasil, onde ainda não foram estudadas e inventariadas, de maneira participativa, as referências culturais do lugar.

São cinco bairros afetados que concentram não só a história do povoamento da cidade, como também, atualmente são testemunhas da ação desastrosa da mineração da sal gema pela empresa Braskem, ação essa reflexo da política econômica de desenvolvimento INSustentável desde a década de 70, que por si só já se considera um fato histórico para a cidade, o estado de Alagoas e para o Brasil.

A área afetada é composta da Laguna Mundaú, que faz parte do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú Manguaba, um dos principais ecossistemas do Estado, que inclusive deu seu nome: Alagoas. Além disso, o lugar é composto por áreas de mangues e encostas, trajeto da rede ferroviária, repleta de exemplares arquitetônicos, e de dinâmica cultural referência de toda a cidade.

Apesar do município de Maceió apresentar apenas algumas dezenas de edificações a serem preservadas, entende-se que para além dos valores arquitetônicos (materiais), há de se considerar os tantos outros valores como o arqueológico, histórico, social, religioso, ambiental, e outros que possam ser identificados como cultural.

Tomamos como base a Constituição Federal de 1988, artigos 216 e 216-A, em que é dever do estado proteger o patrimônio com a participação social e garantir a “

X- democratização dos processos decisórios com participação e controle social”

*[Handwritten notes and signatures in blue ink on the left margin]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin]*

destacamos aqui o poder-dever do Estado, neste caso, do IPHAN, como órgão de preservação e memória brasileira, a apoiar esta solicitação.

Trata-se de condição *sine qua non* para poder definir e proteger o que de fato a sociedade quer que seja preservado.

Apesar de alguns estudos terem sido elaborados recentemente, como o Diagnóstico para o Plano de Ação Social, realizado pela empresa Diagonal, em cumprimento ao Acordo Socioambiental Federal, assinado pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual, Defensorias Públicas Estadual e Federal, a mineradora Braskem e, mais recentemente, aderido pela Prefeitura de Maceió, não há levantamento das referências culturais perdidas pós desastre. No entanto, a própria empresa Diagonal indica essa necessidade em suas Linhas de ação propostas para compensação, considerando contexto e impactos mapeados, fazendo a seguinte consideração (2023, p. 68):

A dispersão da população por conta do evento dificulta a conservação de práticas culturais associadas e das redes de colaboração e apoio, além de dificultar dinâmicas socioeconômicas e desenvolvimento ligadas a esse segmento. Especialmente, levando em conta o fato do NF1 (área de risco) ser um território que desfrutava de uma vida cultural significativa na memória coletiva do município e do estado.

E continua na página 70:

O esvaziamento do NF1, território com fortes aspectos identitários e culturais perante a notável conexão entre as dimensões material (edificações, estruturas, obras de arte) e imaterial (atividades, conhecimentos, apropriações), agrava o sentimento de luto sentido a população realocada e ao município em si. Em especial, perante a ausência de equipamentos públicos diretamente ligados à cultura.

Para amparar esta perda é proposto pela empresa Diagonal:

**Realização de inventário de referências culturais (materiais e imateriais) na área afetada, de forma participativa, contendo diretrizes de salvaguarda e orientações à gestão pública.**

Handwritten notes in blue ink: "Sua... S. K. ... Am..."

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink on the left margin.

Large handwritten signature in blue ink on the right margin.



É importante ressaltar que o relatório contém ações preliminares e que deverá ter continuidade junto à sociedade. Assim sendo, ratificamos o pedido acima, ao mesmo tempo que aguardamos a devolutiva desta respeitada autarquia.

Considerando a significativa extensão da área impactada pela Mineradora Braskem, exigir-se-ão estudos multidisciplinares que proporcionem a compreensão socioambiental do contexto dos cinco bairros em afundamento.

Inclusive, deve-se levantar a necessidade de pesquisa arqueológica, até então desconsiderada pela Empresa Diagonal.

“As intervenções antrópicas de caráter urbano em camadas superficiais potencialmente arqueológicas dependerá do sistema geomorfológico no qual elas ocorrem: sistema vertente ou sistema fluvial. A análise prévia destes sistemas possibilita então a avaliação da potencialidade da ocorrência de vestígios de cada um deles, que pode ser então espacializado, gerando um zoneamento arqueológico da área de estudo”.

Assim sendo, ratificamos o pedido acima, para que se abra um processo de Tombamento Provisório, considerando-o como Processo T, ao mesmo tempo que aguardamos a devolutiva desta respeitada autarquia.

Atenciosamente,

SOS Pinheiro - Associação de Moradores do Bairro

*[Handwritten signature]*  
Associação de Moradores do Bairro de Bebedouro/Chã de Bebedouro

Associação de Moradores da Vila Saem

*[Handwritten signature]*

Associação dos Moradores do Alto do Céu

*[Handwritten signature]*

Associação de Moradores da Ladeira Gruta do Padre

*[Handwritten signature]*

Associação de Moradores do Mutange

*[Handwritten signature]*

Associação de Moradores do Bom Parto

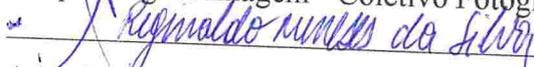
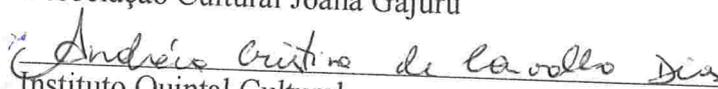
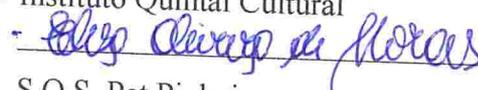
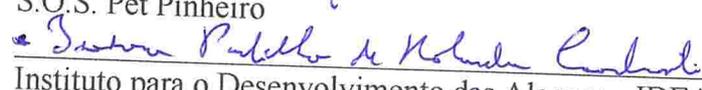
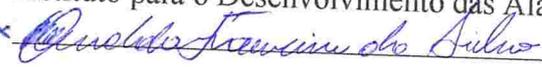
*[Handwritten signature]*

Igreja Batista do Pinheiro

*[Handwritten signature]*

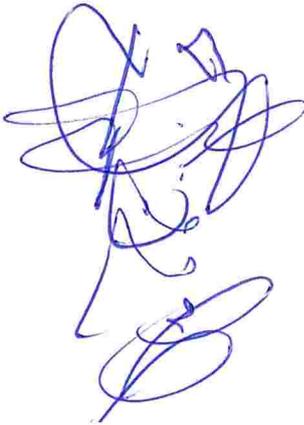
Conselho Municipal de Políticas Culturais

*[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]*

- \*  Grupo Pragma Imagem - Coletivo Fotográfico
- \*  Associação Cultural Joana Gajuru
- \*  Instituto Quintal Cultural
- \*  S.O.S. Pet Pinheiro
- \*  Instituto para o Desenvolvimento das Alagoas - IDEAL
- \*  Quadrilha Junina Pé de Serra em Bebedouro
- \*  Projeto Ruptura

Moradores:

- Max Luiz Mendes Romão  MORADOR DO PINHEIRO
- Augusto de Silve Romão  MORADOR PINHEIRO





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**

PR-AL-00003046/2024  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES  
Coordenadoria Jurídica  
Setor Extrajudicial

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO Nº  
Referência: PR-AL-00000171/2024

Certifico que, na data de 06/02/2024, foi efetuada pesquisa nos Sistemas Único e Aptus, utilizando como parâmetros:

Texto: "Caso Pinheiro" and (IPHAN or patrimônio or tomba\*);  
Ferramentas: Consulta - Correlatos - autos adm/judiciais e Aptus;  
Filtros: "Selecionar todos" - Distribuição "Indiferente";  
Abrangência da Pesquisa:  Estadual ( ) Regional ( ) Nacional

porém nada foi encontrado que trate especificamente do objeto do presente expediente.  
 tendo encontrado o(s) auto(s) indicado(s) no(s) extrato(s) em anexo.

Maceió, 6 de fevereiro de 2024

**CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS**  
**TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO**

PR-AL-00003049/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PR-AL/SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

DESPACHO nº 97/2024

Referência: Certidão de Pesquisa de Correlatos

Assunto: Autuação e Distribuição

DESPACHO

De ordem, utilizando dos poderes conferidos à Coordenadoria Jurídica por força do Memorando nº 27/2017/GABPC:

- Autue-se em NF, e distribua-se aleatoriamente, conforme a classificação abaixo indicada.
- Autue-se em NF, e distribua-se por prevenção (com compensação), em relação aos autos de nº \_\_\_\_\_, conforme a classificação abaixo indicada.
- Tendo em vista uma possível correlação com o documento/autos de etiqueta nº \_\_\_\_\_, encaminho o presente expediente ao Procurador atuante naquele feito, para exame da possibilidade de juntada, no intuito de evitar duplicidade na autuação. Optando por autuar, que se manifeste sobre a hipótese de prevenção.
- Tendo em vista a aparente ausência de:  elementos mínimos de convicção/coerência;  ilícito civil, penal ou administrativo; ou de  atribuição do MPF, encaminhe-se este expediente ao Procurador Revisor do Grupo \_\_\_\_\_, para o que entender cabível.
- \_\_\_\_\_.

Grupos de Distribuição:

- 1ª CCR
- 2ª CCR
- 3ª CCR
- 4ª CCR

Assinado com login e senha por CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS, em 06/02/2024 09:57. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8d2f4c3c.07d70b54.26ff662f.89382e67

- 5ª CCR
- 6ª CCR
- 7ª CCR
- Relatórios CGU - Sorteios Públicos - PRDC
- PRDC
- Relatórios CGU - Sorteios Públicos
- Eleitoral
- FT Pinheiro
- GT COVID

Natureza

Cível  Criminal

Grau de Sigilo:

- Normal (sem sigilo), a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.
- Sigiloso, a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.

Maceió, 06/02/2024.

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS  
TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - CEP 57045365 - Maceió-AL

Tel. (82)21211400 -

Email: pral-cojud@mpf.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**  
**SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL**

**Termo de Distribuição e Conclusão**

*(Gerado automaticamente pelo sistema)*

**Expediente:** NF - 1.11.000.000082/2024-39

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

**Titularidade da Distribuição**

**Ofício Titular:** PR-AL - 7º Ofício

**Grupo de Distribuição:** AA - FT Pinheiro Tutela Coletiva

**Forma de Execução:** Automática

**Conclusão da Distribuição**

**Vínculo:** Titular

**Responsável:** ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

**Ofício Responsável:** PR-AL - 7º Ofício

**Forma de Execução:** Automática

**Usuário:** CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

**Data:** 06/02/2024 09:58:52



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**  
**SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.11.000.000082/2024-39

**Remetente:**

SEEXTJ/PRAL - SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

**Destinatário:**

GABPR3-RLBB - GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

**Usuário:**

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

**Data:**

06/02/2024 09:58:52

**Observação:**

Conclusão automática para o Ofício Titular<p/>Gabinete de movimentação: PR-AL/GABPR3-RLBB - GABPR3-RLBB



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**

---

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de recebimento de Ofício nº 03/2024/IPHAN-AL-IPHAN, oriundo da Superintendência do IPHAN/AL com Pedido de Tombamento da área afetada pela Braskem em Maceió/AL, vez que tal instituição recebeu Carta (SEI 4757215) de diversas entidades representativas de moradores e ex-moradores das áreas afetada pela mineração da empresa Braskem, e que por força de mencionado documento fora solicitado agendamento de AUDIÊNCIA com o fito de tratar sobre a viabilidade do assunto em questão junto a esta instituição - Ministério Público Federal.

Consta em nosso Sistema - ÚNICO - que o Ofício supramencionado, está juntado nos autos do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 1.11.000.000144/2021-60, documento externo (PR-AL-00000221/2024), em tramitação no Gabinete do 8º Ofício desta Unidade, tendo como representante a Procuradora da República Juliana de Azevedo Santa Rosa.

De acordo com o que estabelece o art. 4º da Resolução nº 189 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 18 de junho de 2018, temos que:

"A Notícia de Fato será arquivada quando: I - o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado;"

O Enunciado nº 25 da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, preceitua que relativo ao arquivamento - Fica dispensada a remessa dos autos para homologação quando a promoção de arquivamento:

" a) tiver por base entendimento firmado em enunciado ou orientação da 1ª CCR e b) nas hipóteses previstas na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, salvo em caso de recurso ou por solicitação expressa, devidamente fundamentada, do membro oficiante."

Vale destacar ainda, que o Enunciado nº 33 da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão traz que:

"Fica dispensada a remessa dos autos para a homologação quando a promoção de arquivamento estiver fundada na

existência de outro procedimento com idêntico objeto (princípio do bis in idem)." Referência: Ata da 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16.05.2022.

Assim sendo, face aos argumentos fatos e jurídicos trazidos no presente despacho determino o **ARQUIVAMENTO** da Notícia de Fato com as providências de estilo.

Maceió/AL, na **data da assinatura eletrônica**.

(assinado digitalmente)

**Júlia Wanderley Vale Cadete**

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

**Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara**

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

**Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary**

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

**Roberta Lima Barbosa Bomfim**

Procuradora da República